



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA
Estado de São Paulo

Parecer

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos

Matéria: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 de 21 de maio de 2019


Ementa: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 39 E 62 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Poder Executivo


A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Lagoinha, devidamente convocada, reuniu-se para apreciar e emitir Parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 04 de 21 de maio de 2019**, cuja ementa consta em epígrafe.

Esta Comissão, ao analisar o projeto de Lei retro mencionado, pode constatar que o mesmo está dentro das prerrogativas do Chefe do Executivo, não ferindo qualquer disposição legal em vigor, sendo, portanto, constitucional, recomendando-se, assim, sua aprovação pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.


Sala das Comissões, 04 de junho de 2019.



JORGE LUIZ RIBEIRO
Presidente



LUÍS ANTONIO DOS SANTOS
Secretário



JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA
Estado de São Paulo

Parecer

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 de 21 de maio de 2019

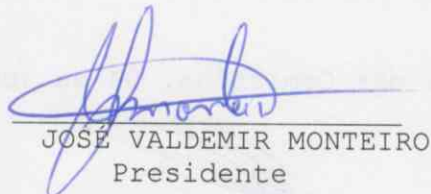
Ementa: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 39 E 62 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

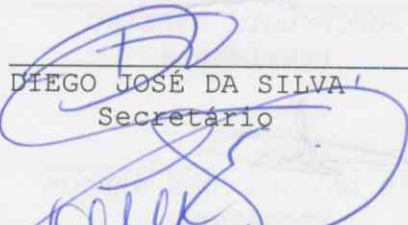
Autor: Poder Executivo


A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Lagoinha, devidamente convocada, reuniu-se para apreciar e emitir Parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº de 04 de 21 de maio de 2019**, cuja ementa segue em epígrafe.

Esta Comissão ao analisar o presente projeto de Lei, pôde verificar que o mesmo está dentro das prerrogativas do Chefe do Executivo, não ferindo qualquer disposição legal em vigor, sendo, portanto, constitucional, recomendando-se sua aprovação pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2019.


JOSE VALDEMIR MONTEIRO
Presidente


DIEGO JOSÉ DA SILVA
Secretário


JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA
Membro